



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS  
Av. Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, São Luís-MA - CEP: 65.030-015  
e-mail: precatorios@trt16.jus.br - Telefone: (98) 2109-9408/2109-9413/2109-9387

## ORDEM DE SERVIÇO nº 01/2024

A Coordenadora de Precatórios, com fundamento no Título II, Capítulo IV da Resolução CNJ nº 303, de 18 de dezembro de 2019 e Capítulo V da Resolução CSJT Nº 370, de 24 de novembro de 2023.

Em atenção ao Capítulo IV da Resolução CNJ Nº 303, de 18 de dezembro de 2019, cabe à Coordenadoria de Precatórios do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região o seguinte procedimento no que tange - Da Correção Monetária e dos Juros em seus art. 21 e seguintes c/c o Capítulo V – Da Forma de Cálculo da Correção Monetária e dos Juros em seu art. 12-A e seguintes, *“A partir de dezembro de 2021, e para fins de atualização monetária, remuneração do capital e de compensação da mora, os precatórios, independentemente de sua natureza, serão corrigidos pelo índice da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), acumulado mensalmente”*.

São Luís, datado e assinado digitalmente.

***Suzana Regina Pontes de Castro Moreira***  
***Coordenadora de Precatórios***